IND 3805 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
Em, 20 / 05 / 15
Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a criação de um programa preventivo voltado para a Saúde Mental do trabalhador.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a criação de um programa preventivo voltado para a Saúde Mental do trabalhador.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações do Setor Produtivo do Distrito Federal, em especial, quanto a saúde dos trabalhadores no Distrito Federal conforme debatido em Audiência Pública realizada recentemente.

O objeto da proposta é que o Poder Público priorize a saúde do trabalhador e da trabalhadora como finalidade de desenvolver a atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos mesmos e a redução de doenças decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

A atenção integral em saúde mental deverá propor um conjunto de dispositivos sanitários e socioculturais que partam de uma visão integrada das várias dimensões da vida do indivíduo, em diferentes e múltiplos âmbitos de intervenção (educativo, assistencial e de reabilitação).

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3805 / 2015
Fls. Nº 01/06

Assim, sendo, trata-se de reivindicação justa do setor produtivo e de demais cidadãos, que anseiam por melhoria daquela localidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação deste Setor.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ – SD**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3805/2015
Fls. Nº 02 40

Abravo.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☒ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 21/05/2015 14:50

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3805 / 2015
Fls. Nº 034